

Disciplina PCA 5043 - Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental - PROCAM Justiça Climática, Cidades e Desigualdades Ambientais

Maria Albertina Thomaz

31.08.2023

Critical Climate Justice

Farhana Sultana - Professora Titular de Geografia na Syracuse University, onde também é Diretora de Pesquisa do Programa de Colaboração e Conflitos Ambientais da Maxwell School of Citizenship and Public Affairs. Internacionalmente reconhecida pelas pesquisas em ecologia política, governança da água, justiça climática, desenvolvimento, sustentabilidade, cidadania, direitos humanos, feminismo transnacional e descolonização.

1. Ideias Centrais do Artigo

- Estudos feministas interseccionais podem contribuir para a construção de uma justiça climática crítica como práxis de solidariedade e ação coletiva (p. 1);
- Justiça climática sob a perspectiva do feminismo ajuda a reformular os debates do mainstream para conferir análise crítica aos impactos sociais ocasionados pelas mudanças climáticas (p. 1);
- **Mudanças climáticas são também uma questão de moral e justiça, não apenas uma questão de ciência e gestão de tecnologia.** Justiça climática é prestar atenção em como as mudanças climáticas impactam as pessoas de maneira diferente, a depender da situação social. O objetivo é reduzir a marginalização, exploração e opressão e melhorar equidade e justiça (p. 1);
- Utilizar a abordagem da justiça climática é um processo que envolve analisar cuidadosamente quem é marginalizado ou excluído pelas mudanças climáticas bem como qualquer intervenção para adaptação e mitigação. É preciso identificar quem se beneficia, quem perde, de que forma, onde, de que forma e os motivos (p. 2);
- Colonialidade, capitalismo e globalização estão imbricados nos processos de injustiça climática, então questionar esses sistemas é fundamental. Para alcançar justiça, é imperativo primeiro identificar as injustiças que existem e abordar as causas subjacentes (p. 2);

- “A práxis se traduz na soma da reflexão e ação das pessoas sobre o mundo para transformá-lo.” A superação da contradição opressor-oprimidos exige a inserção crítica dos oprimidos em relação à realidade opressora. Uma práxis crítica de Justiça Climática pressupõe solidariedade (p. 2);
- Uma perspectiva de justiça climática crítica investiga como e por que diferentes grupos de pessoas enfrentam desigualdades de formas diferentes, integrando insights de uma gama de teorias acadêmicas (como estudos sobre feminismo, antirracismo, anti capitalismo, pós colonial, decolonial) (p. 2);
- Justiça Climática não se trata apenas de estudos interdisciplinares, mas envolve também justiça social e movimentos ambientalistas, ativismo, ONGs, movimentos indígenas e da juventude, formando epistemologias multiescalares que dependem da compreensão da economia, desenvolvimento e globalização de maneira sistemática (p. 2);
- Injustiças climáticas são historicamente e espacialmente produzidas. O apartheid climático chama atenção para as disparidades socioambientais das mudanças climáticas, geralmente correlacionadas com injustiças coloniais e raciais (p. 3);
- Os países ricos e pobres economicamente possuem responsabilidade comum, mas diferenciada frente às mudanças climáticas (p. 3);
- A Justiça Climática só será eficaz se levar em conta a perspectiva feminista, tendo em mente as interseções entre os estudos sobre gênero, colonialidade e racismo, que são fundamentais para compreender as desigualdades sociais que também permeiam as mudanças climáticas. (p. 3);
- O feminismo confronta o patriarcado, e por consequência, outras estruturas de poder que promovem desigualdades sociais, revelando os desafios e oportunidades oferecidos pela interseccionalidade (p. 3);
- A interseccionalidade espacial no Norte e no Sul globais, e as intersecções escalares de raça, gênero, indigeneidade, migrantes, são aspectos essenciais da justiça climática feminista (p. 4);
- A justiça climática pressupõe uma práxis solidária que se concretiza com a colaboração e aprendizagem coletivos a nível local e internacional, estabelecendo conexões fora dos meios convencionais de resolução de conflitos (p. 4);

- Financiamento climático por países mais ricos em favor de países mais pobres não pode ser visto como filantropia, mas uma tentativa de reparação histórica (p. 4);
- Valoriza-se a descentralização de vozes historicamente poderosas para a recentragem de vozes marginalizadas e as sabedorias vividas das comunidades, e a autodeterminação e promove-se a construção de coletivos. (p. 5)

2. Metodologia e teorias adotadas

A autora dialoga com pesquisadores que discutem questões de gênero, ciência política, colonialidade e feminismo, como Françoise Vergès. Também utiliza estudos sobre justiça climática e movimentos sociais, como de David Schlosberg, bem como trabalhos que analisam criticamente outras formas de desigualdades sociais, como a obra *Pedagogia do Oprimido* de Paulo Freire.

3. Conclusões

A autora conclui que a lente da justiça climática ajuda a compreender as desigualdades ambientais e quem elas impactam. Os estudos sobre feminismo e interseccionalidade podem contribuir para a construção de uma práxis solidária e colaborativa, buscando dismantlar estruturas de poder que oprimem determinados grupos sociais e promovem desigualdades.

Segundo a autora, justiça climática é fundamentalmente prestar atenção em como as mudanças climáticas impactam as pessoas de forma diferente. Compreender como funcionam as estruturas de poder, quem, e de que forma elas impactam, pode viabilizar ações concretas para mitigar disparidades e combater também as mudanças climáticas.

Engajamento com estudos intersetoriais e internacionais do feminismo é uma forma de construção de uma agenda de justiça climática e justiça social. Ela propõe incorporar insights acerca de estudos sobre racismo, questões de gênero e colonialidade em conjunto para dar substrato para uma práxis de justiça climática crítica.

4. Citações

“Climate injustices are historically and spatially produced” (p. 3).

“Past injustices make people more disproportionately vulnerable to climate impacts, which exacerbates impoverishment and vulnerabilities. The lived experiences of climate injustices demonstrate the differential marginalisations occurring among and within communities. Therefore, scalar and contextual climate justice has become essential to assess and address” (p. 3).

“Given existing challenges at international levels, scaled-up solidarity praxis and collective activism for critical climate justice is essential. Engaging with local communities is central, with the explicit understanding that romancing the local is counterproductive and can obscure contextual intersectional oppressions” (p.3).

“Vulnerable communities are not homogenous; instead, they are gendered intersectionally (by class, race, Indigeneity, migrant status, etc.). Such analyses necessitate investigating and addressing the contextual axes of oppression and differentiations. **Feminist climate justice scholarship engages with intersectionality to demonstrate how patriarchy compounds socio-ecological crisis.** It avoids essentializing women or men into binary categories but looks at specificities of interlocking systems of oppression and exploitation” (p. 3). (grifo nosso)